



DECRETO N° 4940 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

05 / 04 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n° 0769/2018 e 0873/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias para servidores públicos e agentes políticos municipais do poder executivo do município de Riqueza/SC, estabelece em seu artigo 3°, que os valores correspondentes às diárias poderão ser atualizados por decreto, pelo índice do INPC/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, contados da data da publicação desta lei.

DECRETA:

Art. 1° A atualização dos valores para concessão de diárias, aplicasse o coeficiente definido na Lei n° 0769/2018, para o último ano.

Art. 2° A presente atualização compreenderá os cargos descritos no Anexo II da Lei n° 0769/2018, integrando o Anexo I deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 05 de abril de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças



ANEXO II
TABELA DE DIÁRIAS

DESTINO	<u>Campo 1</u>	<u>Campo 2</u>	<u>Campo 3</u>	<u>Campo 4</u>
FUNÇÃO	Capital Federal e viagens internacionais	Capitais de Estado ou Centros Urbanos com mais de 200 mil habitantes distantes mais de 400km	Estado de Santa Catarina: Cidades da AMMOC, AMARP, AMURC E AMPLASC. Paraná e Rio Grande do Sul: Cidades distantes entre 250 à 400 Km	Estado de Santa Catarina: Cidades da AMNOROESTE, AMOSC, AMAI E AMAUC. Paraná e Rio Grande do Sul: Cidades distantes até 250 Km quando exigir pernoite no local
Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal	R\$ 1.210,84	R\$ 941,77	R\$ 672,69	R\$ 538,15
Secretários Municipais	R\$ 1.009,04	R\$ 739,96	R\$ 538,15	R\$ 403,61
Diretores e afins	R\$ 1.009,04	R\$ 739,96	R\$ 336,35	R\$ 295,98
Demais servidores	R\$ 605,42	R\$ 376,71	R\$ 336,35	R\$ 295,98

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.

CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax (0xx49) 3675-3200 – E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br